



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 055/2001

Data: 16 de outubro de 2001

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), situado na área C, matriculada sob o nº 91561, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Joinville (SC), que tem como medidas a lateral esquerda com 74,33 metros; a lateral direita com 74,33 metros; a frente com 30 metros e fundo com 30 metros, totalizando 2.229,9 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de outubro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal